



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

**ANALÂNDIA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2022, TC – 003758.989.22-2).**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 81, PARAGRAFO 01º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE O SEGUINTE:

**Artigo 1º)** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao exercício de 2022, nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo **TC – 003758.989.22-2**.

**Artigo 2º)** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 13 de novembro de 2024.

**Rogerio Conceição dos Santos**  
-Presidente -

**Ciro João Bertoli**  
-1º Secretário-